



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N°. 2.395, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Silvânia Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2026, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 66.098.000,00 (sessenta e seis milhões e noventa e oito mil reais).

Art. 2º A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.158.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	890.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	5.182.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

1400.00.00	Receita Agropecuária	5.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	5.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	1.419.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	45.791.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	719.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.900.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	60.067.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	3.438.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	700.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	333.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.560.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.031.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	66.098.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	24.468.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.200.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	27.257.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	52.925.000,00
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	7.423.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	2.100.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	9.523.000,00
	Reserva do RPPS	3.000.000,00
	Reserva de Contingência	650.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

	TOTAL GERAL DA DESPESA	66.098.000,00
--	-------------------------------	---------------

Art. 4º A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2026, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as da Lei Municipal nº. 2.380, de 23 de setembro de 2025.

Art. 7º Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
05 de dezembro de 2025.

Silvânia Antônio Dias
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Registre-se e publique-se

05.12.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração